



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018

Processos nº: 7120/2018, 7152/2018.

Pregão Presencial nº 09/2018

CONTRATO (Aquisição de Ambulância) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI**.

**O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Srº Secretário **JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO** portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI** com sede Rua: João Pessoa de Matos, nº 530, Bairro: Praia da Costa-ES, CEP: 29.101-115, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0005-15** neste ato representado pelo Srº Dernecy Rosa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 818.504 e no CPF nº 984.996.377-87, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 06/11/2018, oriundo dos Processos Administrativos nº **7120/2018 7152/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto do presente contrato é a **Aquisição de: duas ambulâncias e uma pick up**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

**43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**43.01.60 – Bloco de Gestão do SUS**

Classificação Funcional: 10.301.0011.1.0037

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.27

Recursos: 1.203.0000

**43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**43.01.60 – Bloco de Gestão do SUS**

Classificação Funcional: 10.301.0011.1.0037

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.27

Recursos: 1.203.0000

Contrato 061/2018 Página 1 de 7



### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:**

**3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.**

**3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses.** Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

**4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.**

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Contrato 061/2018 Página 2 de 7





## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Srº Antônio Fernandes Júnior, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

**9.1** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra - ES, 29 de Novembro de 2018.

**JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO.**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI**  
CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0005-15  
Contratada

**Srº Antônio Fernandes Júnior**  
Matricula: 5859  
Fiscal do Contrato

**Arilana Lopes de Oliveira**  
Subprocuradora  
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.61.01.0056-2	UND	Renault		0,000	02.0000	165.000.000	330.000,00

**AMBULÂNCIA OKM**

AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, ano 2018, adaptado para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; Motor a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

**R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de: **VEÍCULO (AMBULANCIA TIPO FURGÃO)**

**2 – JUSTIFICATIVA**

**Considerando** a necessidade de melhor estruturação do serviço de saúde municipal, por meio da ampliação e modernização do transporte sanitário.

**Considerando** a necessidade de ampliação do número de ambulâncias do município para deslocamento de pacientes por meio de transferências, remoções e outros.

**Considerando** o volume de pacientes que fazem utilização de veículos, e que a aquisição de ambulâncias tipo A, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, permitiram que os pacientes do município pudessem realizar seus tratamentos de saúde de modo mais adequado e com maior eficiência.

**Considerando** que o município foi contemplado com recursos de emenda parlamentar e de pleito junto ao Ministério da saúde para aquisição de veículos tipo ambulância.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**  
**VEÍCULO (AMBULANCIA TIPO FURGÃO)**

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

Secretaria Municipal de Saúde – Hospital municipal de Conceição da Barra.

Rua Ítalo Benso – Centro - Conceição da Barra, nos horários de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:30 horas.

**5 – PRAZO DE ENTREGA**

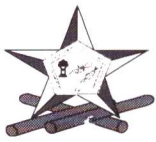
Em até 60 dias após o envio da ordem de fornecimento.

**\*O veículo deverá ser entregue emplacado, plotado e com devida documentação por parte da empresa vencedora de certame.**

**6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO BEM**

O responsável pelo recebimento deste material será o funcionário: Sr. **Antônio Fernandes Júnior**, responsável pelo setor de transporte da Secretaria de Saúde.





## **7 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor será verificado pelo setor de compras

## **8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega.

### **O recurso para pagamento será:**

Unidade Orçamentária

43.01.60

Classificação Funcional

10.301.0011.10037

Investimento da rede de serviços de saúde da atenção básica

Natureza de Despesa

4.4.90.52.27

Veículos diversos

Ficha

1857

RECURSO PARLAMENTAR (INVESTIMENTO)

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Sr. **Antônio Fernandes Júnior** após conferência dos veículos ira solicitará junto ao patrimônio o cadastramento dos veículos adquiridos.